



# Diário Oficial Eletrônico

## CÂMARA DE CARRASCO BONITO

Criado pela Resolução 001/2022 de 18 de março de 2022

ANO II

Nº 27

CARRASCO BONITO - TO

quinta-feira, 6 de junho de 2024

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....</b>	<b>1</b>
DECRETO DE INEXIBILIDADE Nº 002/2024 .....	1
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE	
SERVIÇOS Nº 002.2024 .....	1

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO DE INEXIBILIDADE Nº 002/2024

*“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica”*

O Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo 007/2024;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, não dispõe de procuradoria jurídica;

**CONSIDERANDO** o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;

**CONSIDERANDO** o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda da Pertence e AP 348 – Eros Grau.

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 007/2024;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe o artigo 74, inciso III, “b” “c” e “e” da lei 14.133/21, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica para o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, III, da lei nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO** a notória especialização da empresa **AVELINA BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.920.594/0001-15, sediada no Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Augustinópolis/TO, na pessoa da sua sócia proprietária a senhora **AVELINA ALVES BARROS**, conforme documentos e currículo apresentado;

**CONSIDERANDO** o teor da RECOMENDAÇÃO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2016 do CNMP;

**CONSIDERANDO** que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO e estão dentro dos valores praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;

**CONSIDERANDO** os tramites legislativos e administrativo deste poder;

**CONSIDERANDO** o disposto na RESOLUÇÃO Nº 599/2017 - TCE/TO - Pleno - 13/12/2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios da empresa **AVELINA BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.920.594/0001-15, sediada no Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Augustinópolis/TO, na pessoa da sua sócia proprietária a senhora **AVELINA ALVES BARROS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Carrasco Bonito/TO, aos 06 dias do mês de junho de 2024.

**Marqueane Martins Oliveira**  
Presidente da Câmara

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002.2024

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 04.502.733/0001-85, com sede administrativa na Avenida Tocantins s/n – Centro – nesta cidade, no ato representado por sua Presidente, a Senhora, **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, Vereadora, brasileira, solteira, agente político, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO do CPF nº 030.375.711-60.

**CONTRATADO:** **AVELINA BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.920.594/0001-15, sediada no Rua Tiradentes, s/nº, Centro, Augustinópolis/TO, na pessoa da sua sócia proprietária a senhora **AVELINA ALVES BARROS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/TO nº 5.662, CPF nº 020.701.661-55, RG nº 728683.

**VALOR: R\$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)**, a ser pago em 07 (sete) parcelas mensais de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO: **Unidade orçamentária:** 01.031.0001.2-001 - manutenção das atividades da câmara municipal; - **elemento de despesa:** - 3.3.90.35.00.00 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

**DO OBJETO DO CONTRATO: O CONTRATADO** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da Administração Municipal.

Carrasco Bonito/TO, 06 de junho de 2024.

**Marqueane Martins Oliveira**

Presidente da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO